



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 23119.000105/2011-06
UNIDADE AUDITADA : 152004 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT-RJ
MUNICÍPIO - UF : Rio de Janeiro - RJ
RELATÓRIO Nº : 201108903
**UCI EXECUTORA : CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Senhor Chefe da CGU-Regional/RJ,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108903, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT-RJ.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 29/03/2011 a 13/04/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU- 107/2010 e DN-TCU-110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

O Instituto Benjamin Constant - IBC é um órgão singular da Administração Federal Direta, dotado de autonomia limitada. É um Centro de Referência Nacional na Área da Deficiência Visual, subordinado administrativamente ao Ministro de Estado da Educação e, para fins de supervisão, à Secretaria de Educação Especial do MEC.

Tem por finalidades essenciais: educação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência da visão, a capacitação de recursos humanos nas áreas pedagógica, reabilitacional e médico-oftalmológica, o desenvolvimento de estudos e pesquisas, a construção e a difusão do conhecimento, o apoio técnico ao sistema de ensino em âmbito nacional, a instrumentalização para a integração social, a preparação da pessoa portadora de deficiência visual para o trabalho e a prevenção às causas da cegueira.

Por força do estabelecido nos Anexos I das Decisões Normativas TCU n.º 107/2010 e 110/2010, o

IBC apresentou seu Relatório de Gestão e as demais peças da Prestação de Contas, referentes ao exercício de 2010, de forma individual.

O principal Programa, responsável pela execução de 93,68% do orçamento da Unidade em 2010 (excluindo-se as despesas com inativos e pensionistas), é o Programa 1374, o qual tem o objetivo de possibilitar a inclusão e o atendimento educacional das pessoas com necessidades especiais nos sistemas de ensino.

Destacamos, a seguir, os resultados, em termos de metas físicas e financeiras, das ações representativas de 87% (excluindo-se as despesas com inativos e pensionistas) da despesa liquidada no âmbito do IBC.

Quadro I: Execução Física e Financeira das Ações de maior materialidade

152004 – INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT					
Programa 1374 – Desenvolvimento da Educação Especial					
Ação 6318 - Funcionamento do Instituto Benjamin Constant IBC					
Meta	Previsão	Execução *	Execução/ Previsão %	Atos e Fatos que prejudicaram desempenho	Providências Adotadas
Física	650	734	112,9	Não há.	Não se aplica.
Financeira	23.615.399,00	23.315.064,99	98,7		
Ação 6135 - Distribuição de Material Especializado e de Livros e Textos no Sistema Braille					
Meta	Previsão	Execução *	Execução/ Previsão %	Atos e Fatos que prejudicaram desempenho	Providências Adotadas
Física	16.800	164.336	978,0	Houve um equívoco na alimentação do sistema SIMEC que, de acordo com o SPO, não pode ser corrigido, o que deixou a meta física subestimada.	O fato se repetiu na informação da meta para 2011 e somente será corrigido quando for informada a meta para 2012.
Financeira	2.463.749,00	1.994.755,00	81,0		

Fonte: Relatório de Gestão e SIAFI.

* informados os valores liquidados

O IBC possui uma escola, capacita profissionais da área da deficiência visual, assessora escolas e instituições, realiza consultas oftalmológicas à população, reabilita, produz material especializado, impressos em Braille e publicações científicas. Grande parte dessas atividades é custeada pelas ações detalhadas acima.

A realização da meta de alunos matriculados na Ação 6318 superou o previsto, mesmo diante das carências existentes na área de recursos humanos.

O IBC possui uma defasagem de 81 cargos de provimento efetivo, considerando a lotação autorizada e a efetiva, conforme descrito no Relatório de Gestão 2010, o que evidencia o esforço de servidores e profissionais contratados para atender satisfatoriamente as pessoas com deficiência visual e alcançar a efetividade do Programa 1374. Esta lacuna tem sido preenchida com o apoio da mão-de-obra terceirizada e voluntariado, o que possibilitou a superação da meta física, conforme demonstrado no quadro anterior.

A Direção-Geral do IBC comprovou estar atuando junto à Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC para acabar com a terceirização por meio do preenchimento das vagas existentes, mediante realização de concurso, e da criação de novos cargos.

O IBC possui o maior e mais antigo parque gráfico de Sistema Braille da América Latina. Na meta física da Ação 6135 são considerados os exemplares de Material Especializado e de Livros e Textos no Sistema Braile.

O programa de livros em braille atende alunos cegos que cursam o ensino fundamental e médio em escolas públicas de ensino regular e escolas especializadas sem fins lucrativos. Além das obras didáticas, também são distribuídos livros paradidáticos.

No Relatório da Gestão 2010, não foram relatadas dificuldades em relação ao cumprimento da meta da Ação 6135, e sim uma falha de informação no preenchimento da meta física prevista do Sistema SIMEC, que alimenta o SIGPLAN. A Direção do IBC não informou a meta física correta, embora solicitado.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Foram analisados 3 indicadores utilizados no IBC, selecionados pelo critério da relevância dentro da atividade fim da instituição, dentre os 15 utilizados. Os indicadores foram obtidos por meio do Relatório de Gestão 2010. Verificamos que todos os indicadores analisados atendem aos critérios de qualidade, mensurabilidade e confiabilidade concomitantemente. Concluímos também que os indicadores existentes são suficientes para a tomada de decisões gerenciais.

Quadro II: Indicadores de Gestão

Programa/ Ação Governo	Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo	Utilidade	Mensurabilidade
---------------------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	------------------	------------------------

1374/6318	Índice de Evasão	de Busca quantificar a desistência de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.	(Nº de alunos evadidos / Nº de alunos matriculados) X 100	SIM	SIM
1374/6318	Índice de Aprovação	de Tem por objetivo verificar o rendimento dos alunos.	(Nº de alunos aprovados / Nº de alunos matriculados) X 100	SIM	SIM
1374/6135	Índice de Distribuição de Material	de Visa verificar o grau de realização da ação.	(Nº de Exemplares Distribuídos / Quantidade Prevista) X 100	SIM	SIM

Fonte: Relatório da Gestão 2010

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

O Instituto Benjamin Constant possui um sistema de controles internos cujos procedimentos vigentes ainda precisam aprimorados, conforme detalhado a seguir:

a) Ambiente de Controle

No que se refere aos valores éticos institucionais, o IBC não possui um Código de Ética próprio, adota a legislação que regulamenta a carreira dos servidores públicos de forma geral. Entretanto, criou a Comissão Permanente de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Instituto Benjamin Constant, vinculada à Direção-Geral da Instituição, cujos membros atuais foram designados por meio da Portaria n.º 137, de 31/08/2010, e se encontra em plena atividade.

O regimento interno do IBC foi publicado em 22/04/1998, definindo a cadeia hierárquica do Instituto, e o organograma está passando por uma revisão, em decorrência de uma falha no desenho, relativa ao posicionamento do Gabinete.

Quanto à existência de políticas ou programas para desenvolvimento de competências, segundo o Relatório de Gestão 2010, foram despendidos R\$ 175.951,05 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) com a Ação de Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.

O Instituto Benjamin Constant criou seu plano de capacitação de recursos humanos, conjugando os interesses institucionais e pessoais, a partir do resultado obtido com a tabulação dos questionários realizados com dirigentes e servidores. A implementação do mesmo vem acontecendo paulatinamente, de acordo com as disponibilidades orçamentárias específicas para o referido programa.

b) Avaliação de Risco

Embora o IBC não realize acompanhamento sistemático e/ou periódico de eventos que podem afetar a instituição, procura adotar medidas para mitigar os riscos que possam impactar na realização de seus objetivos, a exemplo da gestão de Recursos Humanos, na qual o Instituto vem buscando adequar o quantitativo de servidores às reais necessidades do órgão, atuando junto ao Ministério da Educação para reduzir o quantitativo de terceirizados.

c) Procedimentos de Controle

Os procedimentos de controle vigentes na Unidade ainda precisam ser aprimorados. Em virtude das carências de recursos humanos na área administrativa e por se considerar um órgão de pequeno porte, muitos procedimentos de controle fazem parte da cultura organizacional, porém não se encontram formalizados.

Quanto aos Programas e Ações, verificamos que o IBC não alimenta diretamente o SIGPLAN. As informações são repassadas pelo Sistema SIMEC.

d) Informação e Comunicação

Tendo em vista não existir designação formal de pessoa ou área responsável por realizar a divulgação contínua de informações e mudanças na legislação e normativos internos no IBC, esta tarefa é desempenhada pela Direção-Geral, bem como pelos diretores de departamentos, por meio de memorandos, boletins de serviço, Jornal Visando e pelo sítio do IBC na internet, www.ibc.gov.br.

e) Monitoramento

Não existe uma sistemática formalizada de acompanhamento dos controles adotados nos diversos setores. Entendemos, no entanto, que dadas as características da Unidade, esta ausência não prejudicou, até o momento, a manutenção do ambiente existente.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Não foram concedidas transferências voluntárias pelo Instituto Benjamin Constant no exercício de 2010 e não há pendências de exercícios anteriores.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A verificação da conformidade da gestão de suprimentos de bens e serviços obedeceu ao seguinte escopo:

Quadro III: Modalidades executadas no exercício

Tipo de Aquisição de Bens/Serviços	Valores Liquidados no exercício R\$	% valor sobre o total	Montante analisado R\$	% recursos analisados
Dispensa	1.226.617,00	8,51	15.600,00	1,27

Tipo de Aquisição de Bens/Serviços	Valores Liquidados no exercício R\$	% valor sobre o total	Montante analisado R\$	% recursos analisados
Inexigibilidade	431.229,15	2,99	50.000,00	11,59
Convite	0,00	0	0,00	0
Tomada de Preços	0,00	0	0,00	0
Concorrência	0,00	0	0,00	0
Pregão	12.756.232,33	88,5	840.500,00	6,59
TOTAL	14.414.078,48	100	906.100,00	6,29

Fonte: Siafi gerencial – Data Base: 31/12/2011

Foram avaliados os processos de aquisições abaixo relacionados, os quais se apresentaram adequados à legislação em vigor:

Quadro IV: Aquisições analisadas

Número da Licitação	Contratada	Valor da Licitação Liquidado em 2010 (R\$)	Oportunidade e Conveniência do Motivo da Licitação	Modalidade	Fundamentos da Dispensa	Fundamentos da Inexigibilidade
Pregão Eletrônico Nº 11/2010	FEPOM Refrigeração e Instalação Ltda.	161.000,00	Adequada	Devida	-	-
Pregão Eletrônico Nº 05/2010	LISONDA Engenharia e Construção Ltda.	679.500,00	Adequada	Devida	-	-
Inexigibilidade Nº 02/2010	Imprensa Nacional	50.000,00	Adequada	Devida	-	Art. 25, caput
Dispensa	Orceli dos S. Junior	7.800,00	Adequada	Devida	Art. 24, II	-
Dispensa	Dilson Pereira M.	7.800,00	Adequada	Devida	Art. 24, II	-

Fonte: Siafi Gerencial e Análises realizadas nos correspondentes processos.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

Destacamos, a seguir, o Quadro V contendo o quantitativo de pessoal do IBC

Quadro V: Composição do quadro de recursos humanos

Categoria Funcional	Quantitativo em 2010
Ativo Permanente	161
Requisitado	2
Nomeado para Cargo em Comissão	1
Sem vínculo	17
Cedido	2
Contrato Temporário	17
Exercício Descentralizado da Carreira	1
Estagiário	24

Fonte: SIAPE

De acordo com informações apresentadas no Relatório de Gestão 2010, o Instituto Benjamin Constant apresenta um efetivo de recursos humanos aquém de suas necessidades, com forte dependência de mão de obra terceirizada.

De acordo com Relatório de Gestão 2010, consta que são 85 os trabalhadores contratados mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra na classificação “Apoio Administrativo e Técnico” e 83 trabalhadores na classificação “Outras”, ou seja, excluindo-se os contratos que não são de atividades finalísticas, ou seja, para apoio administrativo e técnico, manutenção e conservação de bens, copa e cozinha, vigilância e limpeza. Esses são números bastante expressivos, considerando-se que são apenas 161 os servidores enquadrados como “Ativo Permanente” no Instituto.

A Direção do IBC solicitou, por meio de ofícios encaminhados ao Diretor de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, a criação de 26 novos cargos, relativos a especialidades mais técnicas, como Musicoterapeuta, Psicomotricista, Fisioterapeuta entre outros, e a realização de concurso público para preenchimento de 95 cargos de especialidades já existentes na estrutura do Instituto. Desses 95 cargos, 33 já existem e estão vagos e os demais dependeriam de ampliação das vagas. A solicitação foi feita à SETEC tendo em vista que o IBC não é um órgão dotado de autonomia para estabelecer um cronograma próprio para substituir a mão de obra terceirizada por servidores do quadro permanente. Cabe ressaltar que, somente nos cargos Assistente Administrativo e Assistente de Aluno são relacionados 62 terceirizados que precisam ser substituídos.

A política de cessão e requisição de servidores não impacta de forma significativa no quantitativo de pessoal disponível, tendo em vista que o IBC conta com dois servidores cedidos por outros órgãos vinculados ao Ministério da Educação, tem um servidor requisitado para exercício em outro órgão e optou por receber um cargo vago em contrapartida à redistribuição de uma servidora que se encontrava cedida. Da análise desses processos, verificamos que se tratavam de cessões sem ônus para o cessionário, portanto sem a necessidade da realização de ressarcimentos, e que todos atendiam a legislação pertinente.

De modo a verificarmos a observância à legislação quanto à remuneração paga aos servidores da Unidade, analisamos a rubrica 951 – Auxílio Transporte, e selecionamos para análise 100% dos servidores que receberam em 2010 valores mensais de auxílio-transporte superiores a R\$ 500,00 (quinhentos reais). Destacamos, a seguir, o escopo analisado:

Quadro VI: Análise relacionada à folha de pagamento

Ocorrência	Quantidade de servidores analisados	Quantidade de servidores confirmados na ocorrência
951 - Auxílio Transporte (valor > R\$ 500,00)	4	4

Fonte: SIAFI – exercício 2010.

Pela análise dos processos de concessão e controle do auxílio-transporte, verificamos que os pagamentos estavam amparados pela legislação vigente e que o Instituto adotou todas as medidas cabíveis para a formalização e fiscalização das concessões, incluindo a cobrança e arquivamento mensal dos bilhetes de passagens intermunicipais e a realização tempestiva do desconto do referido auxílio para os dias não trabalhados.

Quanto ao cadastramento de atos de Pessoal no SISAC, observe-se o Quadro a seguir.

Quadro VII: Quantitativo de Atos Cadastrados no Sisac

Qtd de Atos de Pessoal (Admissão, Aposentadoria, Pensão) Registrados no Sisac no exercício de 2010 (A)	Qtd de Atos de Pessoal (Admissão, Aposentadoria, Pensão) Registrados no Sisac no exercício de 2010 (B)	Percentual de Atos Registrados no Sisac (A)/(B)%
32	39	82,05

Fonte: SISAC e SIAPE.

De acordo com o gestor, o reduzido quadro de pessoal à disposição do Instituto prejudicou o cadastramento dos atos, que estão sob a responsabilidade de um único servidor. Em que pese a veracidade da situação exposta, dado que o número de atos passíveis de registro pelo IBC não é elevado, o cadastramento tempestivo de todos os atos no Sisac pode ser alcançado com a implementação de procedimentos de controle mais eficientes.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Em 2010, foi expedido um único acórdão pelo Tribunal de Contas da União, contendo determinações ao Instituto Benjamin Constant, o Acórdão 1092/2010 – Segunda Câmara, que conferiu nova redação aos subitens 1.5 e 1.5.1 do Acórdão 2.364/2009-TCU-2ª Câmara, nos seguintes termos:

"1.5. determinar ao **INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT** - IBC que:

1.5.1. nas próximas licitações que vier a realizar, a teor da Súmula TCU nº 222 ("As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios") e da observância ao princípio do devido processo legal, quando se constatar eventual inexecutabilidade de proposta, promova diligência complementar junto ao proponente, facultando-lhe a possibilidade de comprovar, documentalmente, por meio de planilhas de custos e demonstrativos, a real executabilidade de sua oferta."

Dado que, no exercício de 2010, com base nos nossos exames, não identificamos a ocorrência de propostas inexequíveis, não foi possível a realização de testes objetivos.

Por fim, não há recomendações pendentes expedidas pela Controladoria-Geral da União para o IBC. Cabe informar, ainda, que o Instituto em tela não possui unidade de Auditoria Interna constituída.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Não houve a ocorrência de passivos no Instituto Benjamin Constant no exercício de 2010.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

Após análise das documentações apresentadas, consideramos que as inscrições em restos a pagar referentes à Nota de Empenho 2010NE900015, no valor R\$ 465.805,83, e a Nota de Empenho 2010NE900558, no valor de R\$ 679.500,00, selecionadas pelo critério da materialidade, estão adequadas, sendo devidamente enquadradas no inciso I do artigo 35 do Decreto 93.872/86. Registramos sua representatividade a seguir:

Quadro VIII: Restos a Pagar

Restos a pagar inscritos em 2010 (A)	Restos a Pagar analisados (B)	Percentual analisado (B)/(A)	% de RP com inconsistência
R\$ 3.622.667,37	R\$ 1.145.305,83	31,61%	0,00%

Fonte: Siafi 2010

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

Não houve transferências por meio de convênio com entidades privadas sem fins lucrativos no exercício de 2010.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

O Instituto Benjamin Constant, em regra, registra as informações referentes a contratos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, em atendimento à Lei n.º 12.309/2010. Entretanto, os trabalhos de auditoria evidenciaram a falta de registro de 5 contratos, no valor total de R\$ 404.265,17 (quatrocentos e quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), dentre os 70 contratos vigentes no exercício de 2010, em virtude da falta de publicação dos mesmos.

Além disso, evidenciamos também falhas no acompanhamento dos contratos, por meio de planilha de controle interno do Instituto, e alguns erros de cadastramento que, em virtude de limitações no SIASG, não puderam ser corrigidos.

Conforme declaração registrada no Relatório de Gestão 2010, o IBC não firmou nenhum Convênio, Contrato de Repasse ou Termo de Parceria no exercício de 2010.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

O fluxo/rotinas de recebimento das declarações de bens e rendas do IBC não foi considerado plenamente satisfatório, pois não houve um acompanhamento para cobrança das declarações que não foram entregues dentro do prazo estabelecido.

Apesar de constar no Relatório da Gestão 2010, declaração do Chefe da Divisão de Pessoal afirmando que recebeu todos os comprovantes da Declaração de Bens e Rendas dos servidores que compõem o rol de responsáveis, o resultado de nossa verificação demonstrou a ausência de duas declarações, situação que a UJ se prontificou a regularizar.

Cabe registrar que a Divisão de Pessoal agrupa as declarações recebidas em uma única gaveta de arquivamento, em local de acesso restrito, o que facilita as consultas quando necessário.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

De acordo com o diagnóstico da área de sustentabilidade ambiental apresentado em seu Relatório de Gestão, o IBC não vem adotando de forma integral alguns quesitos tais como inclusão de critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas, aquisição de bens /produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água, preferência por bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento e existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras, como critério avaliativo em seus procedimentos licitatórios.

Adicionalmente, a Unidade informou que adota parcialmente no IBC os critérios de sustentabilidade, e que estão capacitando os pregoeiros para que este ano pratiquem licitações sustentáveis. Citou o exemplo do papel reciclado, o qual foi adquirido por Ata de Registro de Preços, mas que pela especificidade da comunidade o papel reciclável adquirido não era adequado para utilização dos alunos, reabilitandos e servidores com baixa visão (visão residual) já que a coloração e a porosidade dificultaram a leitura. Por tal motivo, a UJ informou que está estudando o tipo de papel reciclado mais adequado. Também citou o projeto para construção do prédio da garagem, refeitório e banheiros dos funcionários da limpeza e conservação e cantina que contempla um sistema para captação de água e aproveitamento da mesma. O processo está sendo analisado no INEPAC. Para atender o Decreto 5940/2006, o Instituto Benjamin Constant tomou como primeira medida, a contratação da Empresa SIMPLESAUDE, que tem entre suas competências a

sustentabilidade ambiental.

Consideramos que o IBC está tomando providências e capacitando seus pregoeiros no intuito de implementar integralmente os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens e serviços.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Destacamos, a seguir, o Quadro distribuição de bens imóveis de uso especial do IBC.

Quadro IX: Distribuição de Bens Imóveis de Uso Especial

LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE IMÓVEIS DE USO ESPECIAL SOB RESPONSABILIDADE DA UJ	
	2009	2010
BRASIL	2	2

O resultado da análise na área de Gestão de Bens Imóveis demonstrou falhas formais como a existência de imóveis com data de avaliação vencida.

Foram realizadas as análises das informações contidas no SPIUnet e as informações disponibilizadas no Relatório de Gestão, e verificamos sua conformidade.

Quanto ao inventário de bens imóveis, ressaltamos que a unidade entendia ser suficiente o registro das informações dos bens imóveis sob responsabilidade do Instituto Benjamin Constant no SPIUnet, por isso tais bens não constam no seu inventário. Orientamos a incluir no inventário da unidade a parte referente aos bens imóveis.

Em relação à manutenção dos bens imóveis, a unidade conta com um setor de manutenção que faz vistorias constantes e quando necessário solicita a contratação de empresas especializadas para solucionar o problema encontrado. Tal setor também tem a responsabilidade de vistoriar periodicamente as redes elétrica e hidráulica, e os pisos, paredes e esquadrias, como também testar o sistema de incêndio e as mangueiras. A manutenção dos elevadores, bem como das caixas d'água é realizado por meio de contrato de prestação de serviço. A Divisão de Material e Patrimônio controla a recarga e a reposição dos extintores, executando, quando necessário, por meio de processo licitatório.

De acordo com o Relatório de Gestão foram gastos, em 2010, R\$ 2.080.336,27 a título de despesa com manutenção.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

O IBC não possui um Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e também não possui uma Política de Segurança da Informação. Apesar de possuir uma Política de Informática, esta não define diretrizes a respeito da segurança da informação a ser seguida na unidade.

Atualmente, a força de trabalho relacionada com Tecnologia da Informação é composta por 6 pessoas, sendo 1 servidor e 5 terceirizados. No entanto, este servidor, que é o coordenador da área, não possui formação específica na área de TI.

Também constatamos a ausência de rotina para avaliação da compatibilidade dos recursos de TI com as reais necessidades da UJ, de processo de trabalho formalizado para contratação de bens e serviços de TI e de área específica para gerir os contratos de bens e serviços em Tecnologia da Informação. As aquisições de TI, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 101.463,40 (cento e um mil,

quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

Cabe esclarecer que o Instituto Benjamin Constant está subordinado ao Ministério da Educação - MEC, sendo este o responsável por determinar as políticas, diretrizes e normas sobre a estratégia geral de tecnologia da informação para o MEC como um todo. Até a presente data, o MEC não emitiu orientação sobre o assunto.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com o IBC e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Rio de Janeiro/RJ, 02 de maio de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 201108903
UNIDADE AUDITADA : 152004 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT-RJ
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 23119.000105/2011-06
MUNICÍPIO - UF : Rio de Janeiro - RJ

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU n° 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas n° 201108903, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU n° 63/2010 seja pela **regularidade**.

Rio de Janeiro/RJ, 22 de setembro de 2011

Marisa Pignataro
Chefe da CGU-Regional/RJ



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 201108903
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 23119.000105/2011-06
UNIDADE AUDITADA : 152004 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT-RJ
MUNICÍPIO - UF : Rio de Janeiro - RJ

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. No que tange aos avanços mais marcantes da gestão avaliada, especialmente quanto aos resultados das suas ações finalísticas no exercício, pode-se registrar que a meta de alunos matriculados superou o previsto, mesmo diante das restrições de recursos humanos do órgão.

3. A análise da equipe de Auditoria sobre as contas da Unidade no exercício de 2010 não apontou constatações.

4. A análise da equipe de auditoria não identificou causas estruturantes devido a ausência de constatações.

5. As recomendações do Plano de Providências Permanente foram todas implementadas.

6. Os controles internos do Instituto Benjamin Constant se apresentam suficientes, de acordo com a análise efetuada pela equipe de Auditoria, ainda que no que tange a qualidade necessite de aprimoramentos na avaliação de riscos e da resposta adequada a estes; na formalização de alguns procedimentos de controle e no monitoramento dos controles adotados pelos diversos setores.

7. Quanto a implementação, ao longo do exercício, de práticas administrativas que tenham resultado em impactos positivos sobre as operações da UJ, pode-se citar a atuação junto ao Ministério da Educação na busca de reduzir o quantitativo de servidores terceirizados do órgão.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 9 de agosto de 2011

JOSE GUSTAVO LOPES RORIZ

